



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.990, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza a municipalidade de Jaguarão a firmar termo de parceria em regime de mútua cooperação entre a administração pública municipal e o C.T.G. Rincão Da Fronteira para a organização dos festejos do dia 27 de janeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de parceria em regime de mútua cooperação com o C.T.G. Rincão da Fronteira, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal n.º 148/2017, e repassar auxílio financeiro no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) na realização dos Festejos do dia 27 de Janeiro, que terão início dia 17 de Janeiro de 2022 e o seu encerramento no dia 27 de Janeiro do mesmo ano, com o tradicional desfile.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Art. 1º correrão por dotação orçamentária própria da Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 23 de dezembro de 2021.

Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo